



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ 08.349.011/0001-93

DECRETO MUNICIPAL Nº 0291/2026
DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.842.980,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

18



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 0291/2026
DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.842.980,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a autorização contida no § 2º do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2.338/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição nº 3698, de 30 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no § 1º do art. 34 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.289/2025, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição nº 3570, de 1º de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.842.980,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, 03 de setembro de 2026

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				5.842.980,00
02 .041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.842.980,00
2099 Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Saúde				2.000.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16003110 0001		250.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16003130 0001		500.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110 0001		300.000,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16003110 0001		500.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110 0001		450.000,00
2100 Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde – UBS				242.980,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003130 0001		242.980,00
2106 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada – CAPS				100.000,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16003110 0001		100.000,00
2107 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				2.500.000,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16003130 0001		1.000.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110 0001		1.000.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003130 0001		500.000,00
2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da vigilância em saúde – Vigilância Sanitária				100.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16003110 0001		100.000,00
2115 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - COMAD				900.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110 0001		200.000,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16003110 0001		700.000,00

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 03 de setembro de 2026.

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN :

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0291/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.842.980,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a autorização contida no § 2º do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2.338/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição nº 3698, de 30 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no § 1º do art. 34 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.289/2025, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição nº 3570, de 1º de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.842.980,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, 03 de setembro de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.842.980,00
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.842.980,00
	2099	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Saúde			2.000.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16003110	0001	250.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16003130	0001	500.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	300.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16003110	0001	500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	450.000,00
	2100	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde – UBS			242.980,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003130	0001	242.980,00
	2106	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada – CAPS			100.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16003110	0001	100.000,00
	2107	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada			2.500.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16003130	0001	1.000.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	1.000.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003130	0001	500.000,00
	2111	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da vigilância em saúde – Vigilância Sanitária			100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16003110	0001	100.000,00
	2115	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada – COMAD			900.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	200.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16003110	0001	700.000,00

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 03 de setembro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:D9026F65

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/09/2026. Edição 3871
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>